
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N°. 1998/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
20.000.00.000.0000.000.	ENCARGOS ESPECIAIS		
20.001.00.000.0000.000.	ENCARGOS ESPECIAIS		
20.001.28.846.0000.0.135.	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS		
2301 - 3.3.30.93.00.00 31171	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	530,00	
Total Suplementação:		530,00	

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.10.19.00.00.00.	REND. MAT. DIDÁTICO PEDAGÓGICO P/ SUPER CRECHES - C/C-69.028-7	31171	530,00
TOTAL			530,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de junho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:DA91CD6B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/06/2024. Edição 3042

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>